



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CEP 38860-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 560/2010 de 06 de agosto de 2010

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Povo do Município de Arapuá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para ser usado como forma de subvenção ao time Ouro Verde Esporte Clube, no ano de 2010.

Art. 2º – Para o custeio das despesas decorrentes da Abertura de Crédito Especial serão anuladas Dotações Específicas detalhadas em Decreto baixado pelo Poder Executivo.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapuá, 06 de agosto de 2010.


GERALDO MEDEIROS
Prefeito Municipal de Arapuá #


Registre-se e Publique-se.
Secretário de Administração